



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100, de 29 de dezembro de 2003.

“PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO”.

PORTARIA Nº 017/GD/SAMAE/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Sr. Wesley Lopes Torres** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar os membros da Comissão de Sindicância para Apuração de Procedimentos Administrativo Disciplinar, a partir de **02/02/2017**, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- a) Presidente: Pablo Perez Selle
- b) Secretário (a): Edinéia Gonçalves de Souza Vieira
- c) Membro (a): Vagener Neves de Souza

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **2º (segundo)** dia do mês de **fevereiro de 2017**.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral – SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.